

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE A PARCELA 40 DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ CADASTRAL SOB O ARTº 4 DA SECCÃO AA1 E SECCÃO AA2, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PONTE DE SOR, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O Nº 04142, DA MESMA FREGUESIA, SITO NA MARGEM ESQUERDA DA RIBEIRA DO SOR A JUSANTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR-----

Considerando as atribuições das autarquias locais no que se refere à promoção da satisfação das necessidades das comunidades locais, mormente, no que se refere ao desenvolvimento sócio-económico, à cultura, ao desporto, ambiente, saúde e educação das populações, incentivando pelas formas adequadas a prossecução dos interesses dos cidadãos na perspectiva do incremento dos inerentes interesses públicos que gerem;-----

Considerando que a equitação é um desporto e forma de ocupação dos tempos livres que envolve já uma percentagem elevada de crianças e jovens do concelho de Ponte de Sor;-----

Considerando que a equitação terapêutica (hipoterapia) é cientificamente reconhecida como tratamento eficaz para a recuperação, desenvolvimento e bem estar de crianças e jovens deficientes e com problemas psíquicos e comportamentais;-----

Considerando as competências da Câmara Municipal para apoiar e participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, da educação, desportiva, recreativa ou outra nos termos do disposto no artº64ºb) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro;-----

-----**JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO**- Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Torna público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, na sua reunião ordinária realizada em vinte e seis de Outubro de dois mil e onze, será constituído direito de superfície sobre a parcela 40 do prédio rústico, pertencente ao domínio privado do Município, sito na margem esquerda da ribeira do sor, a jusante da cidade de Ponte de Sor, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4 das Secções AA1 e AA2, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 04142,

da mesma freguesia, tendo como objecto a construção de um centro hípico, e podendo ser superficiário a entidade interessada que apresente uma candidatura com os seguintes requisitos:-----

----**Requisitos:**-----

----Um - Poderão candidatar-se pessoas singulares ou colectivas desde que sejam, respectivamente, jovens empreendedores até 30 anos de idade, ou constituídas por jovens empreendedores até 30 anos de idade, preferencialmente;-----

----Dois - Deverão os interessados apresentar projecto fundamentado de como pretendem implementar e desenvolver a actividade e que contrapartidas oferecem à Câmara Municipal para apoio a crianças e jovens deficientes e/ou com problemas psíquicos e comportamentais, devendo apresentar comprovativo de habilitações que permitem ministrar aulas de hipoterapia;-

----Três - Deverão, no prazo de um ano a contar da data da emissão do alvará de utilização do centro hípico, ser criados três ou mais postos de trabalho, sendo um deles o primeiro emprego;-

----Quatro – Os interessados deverão ainda apresentar, se for pessoa singular, certificado do registo criminal, certidão comprovativa de que nada deve à fazenda pública e certidão comprovativa de que nada deve à segurança social, tratando-se de pessoa colectiva, em vez do certificado do registo criminal deverá apresentar certidão do registo comercial;-----

----Cinco –Será escolhida, pela Câmara Municipal, a candidatura que apresente o projecto mais adequado, mais completo e que melhor satisfaça as perspectivas de apoio a crianças e jovens carenciados do concelho de Ponte de Sor.-----

----Seis – As propostas a apresentar deverão ser entregues na Câmara Municipal, em envelope fechado e lacrado e abertas em reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Posteriormente, serão remetidas para uma Comissão de Análise, constituída pelos Técnicos Superiores: Psicóloga Clínica, Assistente social e Técnico de Desporto.-----

----**Mais foi deliberado que o prazo para apresentação das candidaturas é de quinze dias úteis a contar da data da publicação em jornal local (a Ponte)** -----

----E para constar e produzir os efeitos legais se passou este e outros de igual teor aos quais vai ser dada a devida publicidade-----

----Paços do Concelho de Ponte de Sor, aos vinte e seis de Outubro de dois mil e onze-----

O Presidente da Câmara Municipal

João José de Carvalho Taveira Pinto